

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 27 DE MAIO DE 2020

Altera a Resolução Consu nº 18, de 14 de novembro de 2019 que aprova as diretrizes para a elaboração da proposta do orçamento anual para o exercício de 2020 da UFVJM.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou de forma ad referendum,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Inciso II e Parágrafo Único do Art. 7º da Resolução Consu nº 18, de 14 de novembro de 2019, adotando a seguinte redação:

II. A inclusão de itens não previstos no PAC de 2020, sem justificativa devidamente fundamentada dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) estabelecerá um prazo para discriminação do orçamento entre a natureza de despesas, a ser divulgado no e-mail geral da UFVJM.

Art. 2º Alterar a redação do Parágrafo Único do Art. 10º da Resolução Consu nº 18, de 14 de novembro de 2019, adotando a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo para apresentação do relatório até o final do mês subsequente a cada trimestre encerrado.

Art.3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua

aprovação.

Diamantina, 27 de maio de 2020

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 31/07/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103037** e o código CRC **BB61D600**.

Referência: Processo nº 23086.003915/2020-21

SEI nº 0103037